



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

015

## LEI N.º 2.112, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1.º, 2.º E 3.º, E PARÁGRAFOS 1.º E 2.º DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 1.920, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º da lei n.º 1.920, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDRU com as seguintes atribuições:"*

ARTIGO 2.º - O artigo 2.º da lei n.º 1.920/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

*ARTIGO 2.º - O COMDRU será constituído de doze membros, sendo seis titulares e seis suplentes, representando:*

- a) Poder Executivo
- b) Escritório do Desenvolvimento Rural de Pompéia
- c) Escritório de Defesa Agropecuária de Pompéia
- d) Sindicato Rural de Pompéia
- e) Associação Comercial e Empresarial de Pompéia
- f) Trabalhadores Rurais."

ARTIGO 3.º - Os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 2.º da lei n.º 1.920/01 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 2.º - ...*

*§ 1.º - Os membros do COMDRU serão designados pelo Prefeito Municipal;*

*§ 2.º - O mandato dos membros do COMDRU será de quatro anos, permitida a recondução."*

ARTIGO 4.º - O artigo 3.º da lei n.º 1.920/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 3.º - No prazo de trinta dias a contar da data do Decreto de designação os membros deverão elaborar e aprovar o Regimento Interno e a forma de eleição do Presidente do COMDRU."*

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de junho de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixada e publicada no lugar público de costume  
no dia 8 de junho de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria

